

TORNAR SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil .	
Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nivel I - Grau A	
Area: Assistente Social - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509036462	Mycaella Winie Cardoso Tobias
00509026236	Beatriz Reis Silva
Area: Bacharel Em Direito - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509008039	Breno Luiz Guilherme Gaspar
00509030496	Jose Maria Lopes Da Silva
Area: Farmacêutico - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509049416	Agnes Christie Fernandes Fortunato
Area: Fisioterapeuta - 30 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509003865	Gabriela Alves Dos Santos
Area: Fonoaudiólogo - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509033436	Gabriela Fernanda Maia
Area: Psicólogo Clínico - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509041407	Bernardo Saraiva De Lima
00509000237	Leticia Cristina Silva
Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nivel III - Grau A	
Area: Engenheiro De Segurança Do Trabalho - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509035440	Ronilson Araujo Mendes
Area: Fisioterapeuta Respiratório - 30 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509062546	Jose Augusto Felix De Albuquerque
Medico - Nivel III - Grau A	
Area: Ginecologia E Obstetricia - 24 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509026048	Alessandra Santana Lopes Rocha
Area: Pediatria - 24 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509066480	Giovana Germano Tose
Area: Radiologia E Diagnóstico Por Imagem - 24 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509003369	Rafaela Fernandes Palhares
00509024117	Claudio Bicalho De Sousa
00509010493	Vinicius Penna Torres
00509023037	Paula Nunes Alexandre Ivo De Figueiredo
00509067426	Guilherme Moreira Dias
00509066906	Ana Paula Campos Rocha
Medico - Nivel VI - Grau A	
Area: Cirurgia Plástica - 24 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509065955	Joao Lucas De Carvalho Gomes
00509030461	Carlaile Soares Franco
00509013873	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado
00509022613	Paula Farias Lischt Teixeira Gomes
Area: Medicina Intensiva Pediátrica - 24 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509036648	Ana Clara Aguiar Menezes
00509024663	Guilherme Guimaraes Gomes
Profissional De Enfermagem - Nivel II - Grau A	
Area: Técnico De Enfermagem - 30 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509056555	Paulo Cesar Canuto
Area: Técnico De Enfermagem - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509008139	Brenda De Oliveira Duarte
00509009357	Lorraina Chimith
Profissional De Enfermagem - Nivel VI - Grau A	
Area: Enfermeiro De Terapia Intensiva - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509025845	Aline Geisy De Almeida Silva
00509029428	Alice Cristina Silva
Area: Enfermeiro Neonatologista - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509040055	Daniela De Souza Motta
Tecnico Operacional Da Saude - Nivel I - Grau A	
Area: Auxiliar Administrativo - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509010741	Lucas Figueiredo Custodio
00509063412	Wenderson Fernandes Moura
00509060692	Laryssa Faria
00509055778	Raquel Gomes De Paula
00509061534	Italo Kardec Vieira Cruz
00509025305	Thiago Luis Teixeira Rodrigues Lana
00509019948	Pedro Arthur Costa Barbosa
00509027793	Gustavo Soares Araujo
00509060368	Pureza Maria Leite De Sousa
00509008228	Vanuza Alves Saraiva
00509029197	Alexandra Hilario De Brito
00509066066	Cibele Cristina Silva Pacheco
Tecnico Operacional Da Saude - Nivel II - Grau A	
Area: Técnico Em Informática - 40 Horas	
Lote de Vaga: Lote Único	
Inscrição	Nome
00509061703	Matheus Eduardo Dos Anjos Pereira Pinto
00509048004	Jose Helio Moreira Ribeiro

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, de 6/8/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 117330534/2025: ROGERIA RODRIGUES DE SOUZA KOBAYASHI, MASP 894218-7, EEB - ADM 2, SRE ITAJUBA .

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de 12/08/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112587730/2025: JULIANA CLAUDIA ROCHA, MASP 450985-7, PEB - ADM 3, SRE DIVINOPOLIS .

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de 13/08/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 118409508/2025: MARCELO GOMES GONTIJO, MASP 1102650-7, PEB - ADM 4, SRE DIVINÓPOLIS.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELLA PRESOTTI TIBURCIO**, MASP 753272-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100034, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NÚBIA ROMUALDO DOS SANTOS**, MASP 1.366.434-7, do cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100397 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 14/08/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JACQUELINE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100397, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANO MUANIS GODINHO**, MASP 1.241.355-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1101074, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAMILA MENEZES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1103187, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA: Pela Secretaria de Estado de Educação: RENATA VIEIRA SILVA MENDES, em substituição a DANIELLE CRISTINA CHAVES, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ISABELA DA CUNHA MESSIAS DOS SANTOS**, MASP 753175-9, da Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-2 FA1101038 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto Estadual de Florestas- IEF, de 3/9/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: MARCO TULIO BATISTA, MASP 1397432-4, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **BIANCA GIANNINI SILVA MARINHO**, MASP 1164841-7, a gratificação temporária estratégica GTED-5 ED1100077 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11/09/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BIANCA GIANNINI SILVA MARINHO**, MASP 1164841-7, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100010 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11/09/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIA TIYO SAITO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100010, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUCIA TIYO SAITO**, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTED-5 ED1100077 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 01/09/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: FLAVIANA MARTINS ABREU SANTOS, MASP 1287161-2, ANEIA, ADM. 4.

11 2123621 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SCC/SEGOV/ Nº 02, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa os servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, § 1º, inciso III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.628, de 02 de junho de 2023, o Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023 e, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.583, de 08 de abril de 2011, e o inciso V, do § 5º, do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE n.º 5.604, de 19 de agosto de 2022, RESOLVEM: Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ nº: 50.941.185/0001-07 da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL - SCC, os quais poderão ser representados pelos referidos servidores, junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal.

I – compete ao servidor Marcelus Fernandes Lima - MASP 11074424, titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, coordenar os procedimentos das exigências contidas na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE Nº 5.604, de 19 de agosto de 2022;

II - compete ao servidor Vando Argentino Ferreira -MASP 342785-3, Diretor de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, o monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico financeira e administrativa do CNPJ descrito no caput;

III – compete aos servidores Gilmar Rodrigues de Oliveira - Masp 346484-9 e Ramon Vieira de Souza – Masp 900673-5 da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV o poder por procuração eletrônica no Portal e-CAC, conforme poderes descritos no sítio eletrônico da RFB, o acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, formalizar parcelamentos na modalidade simplificado e ordinário, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado, conforme disposto na alínea “b”, do inciso V, do § 5º, do art. 1º, da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022 do CNPJ descrito no caput;

IV – compete ao servidor Cleber Ferreira de Paula – Masp 346483-1, Assessor da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, monitorar e acompanhar as emissões, por meio de arquivo eletrônico, das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social – GFIP de todos os fatos gerados, inclusive as decorrentes de acordo firmado pelo Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - Identificadas as restrições no curso do monitoramento e no ato da emissão de Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CPD-EM, conjunta da Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os servidores públicos designados para o monitoramento da regularidade fiscal do CNPJ descrito no caput do art. 1º desta Resolução deverão apurar os fatos, adotando as medidas necessárias para a regularização, se a restrição for procedente.

Parágrafo único. Caso sejam vencidas as etapas e persistirem dúvidas quanto às restrições e/ ou débitos, proceder consulta à Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual, com base em documentos previamente anexados aos autos e, em especial, levando-se em conta premente nota técnica oriunda do setor competente, deverá se manifestar sobre a matéria em nota jurídica;

Art. 3º - As notificações recebidas pela Secretaria de Estado de Casa Civil deverão ser encaminhadas para Assessoria Jurídica, que providenciará o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 1º da solução Conjunta SÉF/SEPLAG/CGE/AGE n.º 5.604, de 19 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES
Secretário de Estado de Casa Civil

MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Secretário de Estado de Governo

11 2123394 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 30/2024, publicada em 25/07/2024, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: -Masp 378887-4, Vanderlei da Conceição Ferreira, referente ao saldo de 05 (cinco) meses do cargo de Agente Governamental, nível V, grau F, símbolo AGOV5, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas. -Masp 340378-9, Ricardo Wander de Oliveira, referente ao saldo de 02 (dois) meses do cargo de Agente Governamental, nível IV, grau E, símbolo AGOV4, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas.

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 30/2024, publicada em 25/07/2024, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, ao servidor Masp 346483-1, Cleber Ferreira de Paula, a contar de 10/09/2025, nos termos do art. 36, §20 da CE/1989, redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 - Regras de Transição. MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

11 2123586 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 48.928, de 24 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 1520.01.0009918/2023-44, instaurado através da Portaria de Instauração IEF nº 55/2023, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 11/08/2023 (71647034), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 151/2025 (122206819), determina a conversão da exoneração em aplicação da penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao ex-servidor PLÍNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, MaSP 1.331.270-7, admissão 1, lotado à época dos fatos

no Instituto Estadual de Florestas (IEF/MG), enquanto Gerente do Parque Estadual de Serra Nova, por ter, quando em exercício da função, descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos V e VI; violado a proibição prevista no artigo 217, inciso IV; cometido falta grave nos termos do artigo 246, incisos I e III; e incidido nas condutas descritas nos artigos 249, inciso IV, e 250, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e seus advogados: Dr. Augusto Mário Menezes Paulino, OAB-MG 83.263; Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho, OAB-MG 96.648; Dr. Tiago Gaudereto Stringueta, OAB-MG 106.373. (72095585)

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

11 2123303 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIA PRÊMIO, nos termos da resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias de férias prêmio, ao 165.672-7, FERNANDO ANTÔNIO ROSA, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 18/08/2025. FERNANDA PATRICIA VIEIRA DA SILVA, TEN CEL PM Chefe do Centro de Administração de Pessoal

11 2123109 - 1

ATOS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n.165.993-7 servidor civil n.165.993-7, Távira Aparecida Gonçalves dos Santos Guimarães, ASPM-2E, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/04/2025.

JOÃO WASHINGTON AZEVEDO RODRIGUES, TEN CEL PM Chefe do Estado Maior da 3ªRPM

11 2123337 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA